+ obras



+ turismo

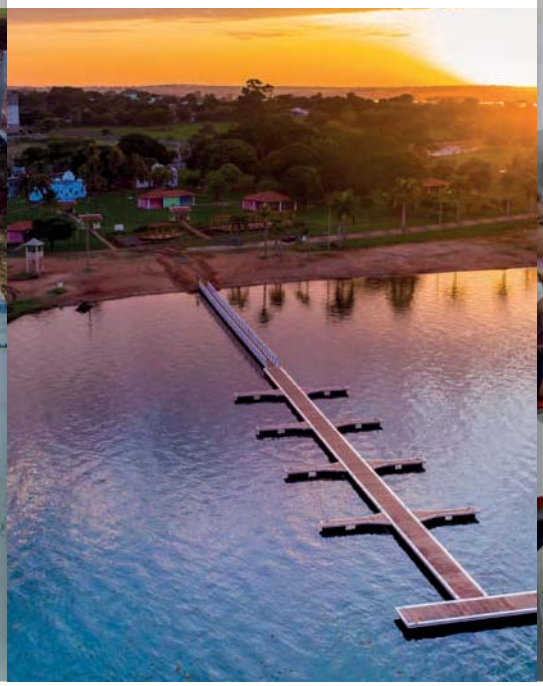

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 17 de julho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2499

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 17 de julho de 2024
Ano XI | Edição nº 2499

Poder Executivo 3
Outros Atos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO-SP

CNPJ.: 53.966.966/0001-44

Período de execução: julho a dezembro de 2024.

Objeto: Formalização de Termo de Colaboração para aplicação dos recursos financeiros para custeio, no montante de R$ 377.750,00 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), advindo do Projeto de Lei nº 69/2023 - Processo nº 455/2023, através das Emendas Impositivas 08, 44, 50, 55, e 86 do Poder Legislativo Municipal, como incremento para integrá-la ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes, no exercício de 2024, conforme Plano de Trabalho da entidade.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que os recursos são de emenda parlamentar, que dispensam o chamamento público conforme disciplina o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Considerando que a entidade acima qualificada é o único estabelecimento de saúde no município de Pereira Barreto-SP, em condições de atender a demanda de serviços médico-hospitalares.

Considerando que a referida entidade já executa os Serviços de Assistência Médico-hospitalar há vários anos consecutivos.

Considerando ainda que a Resolução nº 252 de 28 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Trabalho.

Conclusão:

Assim, justificamos que o **Termo de Colaboração** poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de julho de 2024.

_____

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

.....

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO-SP

CNPJ.: 53.966.966/0001-44

Período de execução: julho a dezembro de 2024.

Objeto: Formalização de Termo de Colaboração para aplicação do recurso financeiro para custeio, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), advindo da emenda parlamentar nº 2024.067.59888, proposta pela deputada estadual Marta Costa, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de saúde, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que os recursos são de emenda parlamentar, que dispensam o chamamento público conforme disciplina o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Considerando que a entidade acima qualificada é o único estabelecimento de saúde no município de Pereira Barreto-SP, em condições de atender a demanda de serviços médico-hospitalares.

Considerando que a referida entidade já executa os Serviços de Assistência Médico-hospitalar há vários anos consecutivos.

Considerando ainda que a Resolução nº 251 de 28 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, aprovou o Plano de Trabalho.

Conclusão:

Assim, justificamos que o **Termo de Colaboração** poderá ser formalizado com **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS/SP, de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de julho de 2024.

_____

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br